



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 10/12/2015, Edição nº 4232, Página nº 36

### DECRETO Nº 3.485/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.791](#), de 09 de Dezembro de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.000,05 (oito mil reais e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.366.0007.2097 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
129 - TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PEJA	R\$	0,05
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2089 - PROGR MELH DO ACESSO E DA QLIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
49507 - PROG.MEL.ACESSO QUALID-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	R\$	8.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>8.000,05</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64:

Código receita	de Fonte	Descrição da Fonte		Valor
17213310020700	49507	PROG.MEL.ACESSOQUALID-PMAQ(RAB-MAQ-SM)	R\$	8.000,00
1325990110000	129	TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PEJA		0,05
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$</b>	<b>8.000,05</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 09 de dezembro de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito